



LEITURA NA SESSÃO

07/02/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0057/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 23.624/2021 de 15/12/2021

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 14 de 01 de 22
Horas 08:00 Sessão 123
Ass. Peliani Silve

LIDO
Na Sessão de:

07/02/2022

Em atendimento ao Ofício nº 1516/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 84, de 17 de agosto de 2021, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do Aki)** – PRTB, devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVI
3.021	04/01/2022	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres a “Semana de Sensibilização e Combate à Vulnerabilidade Social” e dá outras providências.	Data: 07/01/2022 Nº 3.893 p. 76

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE MOTA SOARES	207.643.591-34	9047/00124/2021
LAURINDO ANTENOR DE ALMEIDA	065.084.211-15	9047/00206/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 23/12/2021

Data de desafixação: 07/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando nº 289, de 04 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome da servidora **APARECIDA ANTÔNIA CARMELO RODRIGUES**, da Portaria 170 de 24 de fevereiro de 2021, que nomeou a mesma para a função de gestor ponto da Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, com efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres a "Semana de Sensibilização e Combate à Vulnerabilidade Social" e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Institui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres a "Semana de Sensibilização e Combate à Vulnerabilidade Social", a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de novembro.

Art. 2º Esta semana propõe-se à execução de atividades direcionadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

I – Ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;

II – Ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3º A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA Nº 002/2022- PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando a Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2022; e:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º

Nº Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Aditivo	Vigência
180/ 21	JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizado no Centro Operacional de Cáceres, Bairro Jardim Celeste no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços.	20.12.2021	04 meses

LEIA-SE:

Art. 1º

Nº Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Aditivo	Vigência
180/ 21	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizado no Centro Operacional de Cáceres, Bairro Jardim Celeste no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços.	20.12.2021	04 meses

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2022.

VILSON SATO

Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres a “Semana de Sensibilização e Combate à Vulnerabilidade Social” e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Institui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres a “Semana de Sensibilização e Combate à Vulnerabilidade Social”, a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de novembro.

Art. 2º Esta semana propõe-se à execução de atividades direcionadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

- I** - Ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;
- II** - Ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3º A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres